



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO**



SAIN – Estação Rodoferroviária – Ala Central – Térreo – Brasília/DF
cdi@sejus.df.gov.br - (61) 2244-1233 / 2244-1234

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO
DF (CDI/DF)
EXERCÍCIO DE 2023**

DATA: **07 de novembro de 2023**
HORÁRIO: **9h30**
LOCAL: **VIRTUAL**

PAUTA

- I. Abertura
- II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as);
- III. Ratificação da 7ª Ata Reunião Ordinária 03.10.2023;
- IV. Aprovação da 7ª Ata Reunião da Comissão Permanente do Fundo 17.10.2023;
Aprovação da 3ª Ata Reunião Extraordinária 16.10.2023;
- V. Discussão acerca da apresentação institucional do CDI/DF;
- VI. Discussão acerca da criação de Conselhos Regionais nas Regiões Administrativas;
- VII. Sugestão de alteração do Regimento Interno referente ao tempo de representação das instituições no CDI/DF; **(Os representantes de que trata o inciso I do artigo anterior, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos, trinta dias antes do término dos mandatos, permitida somente uma recondução por igual período. (Artigo Alterado (a) pelo (a) Resolução 158 de 03/03/2021) - Art. 3º, Resolução N° 16, de 29 de março de 2012); (As organizações da sociedade civil podem participar do processo eleitoral independentemente do tempo de mandato no CDI/DF, sendo que seus representantes terão mandato de 2 anos, permitida somente uma recondução por igual período. Art. 4º, Resolução N° 16, de 29 de março de 2012);**

VIII. Leitura dos Relatórios para concessão de Registro definitivo das Instituições:
Casa do Ceará; Jesus Livre;

IX. Avisos;

X. Encerramento.